



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Ncr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para atender as necessidades do Poder Legislativo, de acordo com o Anexo I.

**Art. 2º** O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será compensado com as anulações de igual quantia discriminadas no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 4 de dezembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER LEGISLATIVO

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)

ANEXO II

ANULAÇÕES - PODER LEGISLATIVO

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)